



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SES/MT/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321714/2018**

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório para **CREDENCIAMENTO** de empresa(s) mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2018**, visando a “*convocação de estabelecimento de saúde interessado em credenciamento para a prestação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de serviço especializado em retirada e transplante de rim, de doadores vivos e falecidos para atender os receptores inscritos no Cadastro Técnico Único do Estado de Mato Grosso de acordo com o estabelecido na Portaria de Consolidação 4 – ANEXO I/2017*”, com arrimo no disposto no art. 25, “*caput*”, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante a execução de forma indireta, sob o regime de tarefa, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “d”, da mesma Lei.

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelope e averiguação das documentações de Habilitação e da Proposta de Preços pela Comissão de Licitações, constatou-se que a empresa **HOSPITAL SANTA ROSA S.A.**, não atendeu totalmente o edital, deixando de apresentar os documentos exigidos no item 10.1.4, letras b), d), e e). Visando atender os princípios da celeridade, economia processual e da eficiência, a comissão resolveu dar seguimento ao procedimento ao invés de simplesmente fracassar e iniciar uma nova licitação, concedeu os 08 (oito) dias úteis, disposto no § 3º do art. 48 da Lei n.8.666/93, para a empresa apresentar nova documentação de habilitação.

3. No prazo determinado empresa encaminhou o envelope de habilitação, após a análise dos documentos certificou-se que a aludida licitante atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital, dessa forma a Comissão declara o **HOSPITAL SANTA ROSA S.A.**, inscrita no CNPJ 07.434.456/0001-09, **HABILITADA** e **CLASSIFICADA**, com proposta no valor total de R\$ 14.149.532,40 (quatorze milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela SUS, por apresentar os documentos exigidos no edital e proposta de preços, os quais foram recebidos em tempo hábil e devidamente lacrados. Ademais, os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que os valores apresentados na proposta de preços são aqueles pertencentes à Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) pré-fixada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

5. Assim, observados os preceitos legais da Lei nº. 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo licitatório, declarando a empresa **HOSPITAL SANTA ROSA S.A.**, inscrita no CNPJ 07.434.456/0001-09, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

6. Remetam-se os autos para Superintendência de Aquisições e Contratos.
7. Dê-se publicidade.
8. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
9. Empenhem-se os recursos necessários.
10. Cumpram-se

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
Original assinado aos autos